



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 5, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Aprova o registro de entidade governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.072/2011, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 27 de novembro de 2024 às 13h45min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

Considerando a Resolução nº 6/2022-CMPCD que dispõe sobre a solicitação de registro de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento à Pessoa com Deficiência no Município de Toledo/PR:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR o registro de entidade governamental à Residência Inclusiva, unidade de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência da Secretaria de Assistência Social, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 27 de novembro de 2024.

**JÉSSICA WEBER MONTEIRO**  
Presidente do CMPCD